

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2014, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº 2014.01.031.001266-06.

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas no quadro resumo, que faz parte integrante do Corpo de Cláusulas, ao final assinado, acordam entre si firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

A – Qualificação das Partes

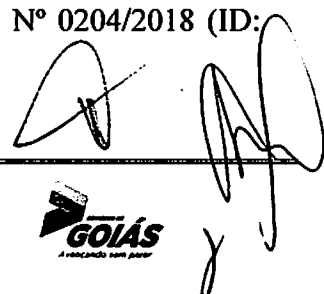
AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – Goiás, doravante denominada apenas AGEHAB, neste ato representada na forma estatutária por seu Presidente Cleomar Dutra Ferreira, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1716672 – SSP/GO e do CPF nº 349.423.431-00, residente e domiciliado em Anápolis – Goiás, por seu Diretor Técnico Himerson Pereira Farias, brasileiro, casado, Analista Técnico – Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 1.824.502 SSP/GO e do CPF 558.055.581-49, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás e por seu Diretor Financeiro Amauri Batista Regis, brasileiro, casado, portador da C.I. M 1.464.004- MG e do CPF; 326.720.476-34, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia - GO, e;

CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Jaraguá, nº 740, sala 01, Jardim Atlântico, Goiânia – Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 10.499.738/0001-07, neste ato representado por seu sócio Sr. Fernando de Souza Urzeda, brasileiro, casado, portador da CI/RG. nº 3250387 SSP/GO e do CPF nº 633.989.151-91, residente e domiciliado na cidade de Goiânia – Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 097/2014, firmado entre as partes em 22 de dezembro de 2014, por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos na Cláusula Quinta do referido contrato, e amparo legal no artigo 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 22 de dezembro de 2019.
- b) o reajuste do valor contratado, pelo índice do INCC (índice Nacional de Custo da Construção) no percentual de 3,59 % e de acordo com o cálculo da GECON – DESPACHO Nº 0204/2018 (ID: 260574) e PLANILHA atualizada pela AUDIN (ID: 277508).



CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO SALDO REMANESCENTE

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 308.015,33 (trezentos e oito mil, quinze reais e trinta e três centavos), sendo que o saldo remanescente deste contrato é de R\$ 10.623.065,58 (dez milhões seiscentos e vinte e três mil, sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

CLAUSULA TERCEIRA - DA EVOLUÇÃO CONTRATUAL E DO SALDO

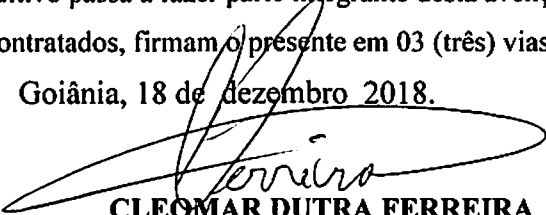
Nº DO CONTRATO	VALOR INICIAL DO CONTRATO (R\$)	VALOR DO CONTRATO ADITIVADO (R\$)	VALOR MEDIDO ACUMULADO (R\$)	SALDO DO CONTRATO (R\$)
097/2014	11.504.187,56	15.521.388,89	5.206.338,64	10.623.065,58

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas do contrato nº 097/2014, que ora se adita, permanecem ratificadas e inalteradas, sendo que o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante desta avença, produzindo junto um só efeito.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de mesmo teor e um só efeito.

Goiânia, 18 de dezembro 2018.



CLEOMAR DUTRA FERREIRA
Presidente



HIMERSON PEREIRA FARIAS
Diretor Técnico



AMAURI BATISTA REGIS
Diretor Financeiro



FERNANDO DE SOUZA URZEDA
Construtora São Bento Ltda - EPP
Contratada

Testemunhas:

1. Marta Melo de Oliveira
CPF.: 290.335.431-68

2. Yomara da Silveira Barros
CPF.: 204.660.201-80